

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO****COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL****RESOLUÇÃO Nº 21 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 034/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da WEB ADAPTE SOFTWARES LTDA, Inscrição Mercantil nº 592.851-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 08 de julho de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Secretaria de Turismo e Lazer**Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1012/2022, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2022.**

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, Processo Licitatório nº. 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021-CPLCC, na condição de órgão participante.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de julho de 2024 e termo final o dia 14 de novembro de 2024.

Valor Global: R\$17.675,88 (dezesete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.122.1.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.33 - Fonte nº. 500.

Notas de Empenho: Nº 2024NE000741.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1023/2023, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.**

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 029/2021, na modalidade pregão eletrônico nº 027/2021, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA MÁRCIO DE PAIVA MATEUS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 20.07.2024 a 19.07.2025.

Valor Global: O valor global do contrato para o período ora prorrogado permanece R\$1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500.

Nota de empenho: 2024NE000662.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos.

**Secretaria de Esportes**Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÉGO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.4001.2023, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 28.07.2024 e termo final o dia 27.07.2025.

Valor Global: R\$ 583.925,40 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: 2024NE000820

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.4002.2023, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, Referente ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 14.07.2024 e termo final o dia 13.07.2025.

Valor Global: R\$249.963,32 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: 2024NE000815

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Secretaria de Cultura**Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2023  
(FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do Calendário (Item 1) dos Editais de Convocação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2023, referentes ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecanato de Incentivo à Cultura - MIC. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br).

Recife, 12 de julho de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4937/2024**, apresentação artística do(a) ALADIM E UMA AVENTURA GENIAL, por ocasião do "Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco", no Teatro Luiz Mendonça, nesta cidade, a realizar-se no dia 13/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAPIBARIBE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.773.194/0001-81. Valor Global R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4932/2024**, apresentação artística do(a) HARU: A PRIMAVERA DO APRENDIZ, por ocasião do "Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 13/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RAPHÁ SANTACRUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.001.040/0001-50. Valor Global R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 10/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4935/2024**, apresentação artística do(a) JADERSON SEVERINO TENORIO, por ocasião do "Concerto Oficial da Banda Sinfônica do Recife", no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADERSON SEVERINO TENORIO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*\*052.294-\*\*. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3888/2024**, apresentação artística do(a) DJ PEPE JORDÃO, por ocasião do Ciclo Junino 2024, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23 e 24/06/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR \*\*\*\*705104\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.042.795/0001-80. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/06/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente. Republicado para retificação.

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4933/2024**, apresentação artística do(a) PRISCYLLA SOUZA - OBOISTA, por ocasião do "Concerto Oficial da Banda Sinfônica do Recife", no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCYLLA SOUZA BRITTO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 54.077.024/0001-78. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 10/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4934/2024**, apresentação artística do(a) ZÉ BROWN, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 11/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4936/2024**, apresentação artística do(a) O MÁGICO DE OZ, por ocasião do "Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAPIBARIBE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.773.194/0001-81. Valor Global R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 11/07/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA 093 DE 12 DE JULHO DE 2024**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Informar a alteração da jornada de trabalho da servidora **PATRICIA VALERIANO DA SILVA**, matrícula nº 106877-6, EDUCADORA SOCIAL, de diarista 40h semanais para Plantonista Diurna 12 x 36 das 07hrs às 19hrs lotada no Centro Pop Glória, a partir de 04/07/2024.

**ART.2º** LOTAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR	CARGO/JORNADA
CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	126133-0	CRAS NOVA DESCOBERTA	17/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /07-00 AS 16:00.
ERVESON WASHINGTON GOMES PEREIRA	126329-3	CRAS NOVA DESCOBERTA	03/07/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
RENATA MOURA COSTA	126024-3	CRAS NOVA DESCOBERTA	03/07/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/07:00 AS 13:15 intrajornada 10:00 a 10:15
ELAINE CAMPOS DE ALBUQUERQUE	126379-0	DEPARTAMENTO PESSOAL	02/07/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- Horário das 07hrs às 13:15. Intervalo Intra jornada de 11hrs às 11:15

**ART.3º** LOTAR a servidora abaixo relacionada tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR	CARGO/JORNADA
CASSIA REGINA DA SILVA SANTOS	126380-3	CAT ACONCHEGO	04/07/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL- das 08hrs às 14:15. Intervalo Intra jornada de 11hrs às 11:15

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA****RESOLUÇÃO Nº. 035/2024 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 18.07.2013 que trata de suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/1990 e os arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e de organizações da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a reunião da Coordenação Colegiada de 08 de julho de 2024, o COMDICA através dos seus membros, representantes governamentais e das organizações da sociedade civil, decidem pela PRORROGAÇÃO da presente resolução que dispõe sobre a o procedimento de atualização cadastral ano 2024 das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife, bem como dos Serviços Governamentais inscritos neste conselho, num período de 60 (sessenta) dias com início em 08 de julho de 2024 e término em 08 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**1.** PRORROGAR o processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

**2.** O procedimento de atualização cadastral será realizado exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com).

**3.** A lista das documentações solicitadas para as organizações da sociedade civil e serviços governamentais atende ao previsto no Capítulo V da Resolução 001/2016, sendo:

**a)** Documentos Organizações da Sociedade Civil:

**1.** Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

**2.** Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;

**3.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);

**4.** Cadastro de Inscrição Municipal – CIM (atualizado);

**5.** Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;

**6.** Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;

**7.** Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;

**8.** Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;

**9.** Alvará de funcionamento – Lei Municipal nº 17.982/2014 (no caso de ausência do Alvará a OSC deverá apresentar declaração informando ao Conselho justificativa), no prazo de 180 dias considerando a resolução 001/2016;

**10.** Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

11. Relatório de Atividades da organização da sociedade civil exercício ano 2023 (Modelo próprio da OSC).

b) Documentos dos Serviços Governamentais:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

2. Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Órgão;

3. Plano Pedagógico de Trabalho Anual;

4. Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;

5. Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e/ou serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

6. Relação dos programas ou atividades oferecidas;

7. Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

4. As organizações da sociedade civil e os serviços governamentais, deverão preencher e encaminhar os anexos (I, II e III), listados abaixo, exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF juntos com os documentos institucionais para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com):

a) Ofício de Requerimento de Atualização Cadastral COMDICA ano 2024 (ANEXO I);

b) Plano de Trabalho da OSC ou Serviço Governamental ano 2024 (Seguindo as orientações do ANEXO II);

c) Ficha de Atualização Cadastral (ANEXO III);

5. O período da atualização cadastral será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 04 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

6. O processo de atualização cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024, exceto as entidades classificadas na Resolução 010/2024 (Edital FMCA).

7. As entidades e órgãos governamentais que não cumprirem o prazo deliberado pelo colegiado do COMDICA nesta resolução para entrega da documentação, serão notificadas sobre o cancelamento de seus respectivos registros e/ou inscrições de acordo com Seção IV Do Cancelamento, Art. 15, parágrafo VI.

8. Todas entidades e serviços governamentais registradas/os no COMDICA serão comunicadas/os oficialmente pelo COMDICA sobre o período de atualização cadastral, e receberão as orientações previstas nesta resolução e seus anexos. Os e-mails do COMDICA serão remetidos para os e-mails institucionais cadastrados no banco de dados deste Conselho.

9. Após a checagem das documentações recebidas a equipe técnica sociopedagógica responderá ao e-mail anexando o Formulário de Requerimento carimbado/assinado/dado e digitalizado em atenção ao remetente.

10. O período do processo da atualização cadastral será divulgado no Portal COMDICA <http://comdica.recife.pe.gov.br> e nas redes sociais deste Conselho.

11. Mais informações/orientações, entrar em contato com o COMDICA Recife e com a equipe técnica do COMDICA de segunda a sexta através dos e-mails: [comdica@recife.pe.gov.br](mailto:comdica@recife.pe.gov.br) ou [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com)

12. Os casos omissos serão tratados pela comissões Sociopedagógica e Jurídica;

13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de Julho de 2024.

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**  
Presidente do COMDICA

#### ANEXO I

#### COMDICA / OFÍCIO DE REQUERIMENTO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024

(Utilizar papel com timbre próprio)

Ofício nº \_\_\_\_\_/2024

Ilustríssima Senhora Maria Madalena Peres Fuchs

Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA -Recife

Assunto: Atualização Cadastral COMDICA Recife - 2024

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_ expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_ ou gestor/a público do serviço governamental denominado \_\_\_\_\_

Localizada/o à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a concessão de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução deste Conselho de nº 001/2016. Para tanto, anexa documentação necessária, no intento de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Recife, de \_\_\_\_\_ 2024

(Assinatura de Representante Legal da instituição ou Gestor/a Público)

#### ANEXO II

#### COMDICA / Atualização Cadastral – 2024 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

(Utilizar papel com timbre próprio)

Orientações para Elaboração do Plano de Trabalho:

Senhor (a), Dirigente ou Gestor/a Público, com o objetivo de realizar a Atualização Cadastral das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife e dos Órgãos Governamentais através de seus serviços, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, através da sua Presidente Sra. Maria Madalena Peres Fuchs e o colegiado ano 2024, solicitam a V.S.ª o envio do Plano de Trabalho referente ao exercício das atividades para o ano de 2024 da sua organização social ou dos serviços governamentais, sendo este o caso.

Informamos que o Plano de Trabalho deve ser encaminhado juntamente com todas as documentações para fins da Atualização Cadastral dentro do prazo de DEVOLUÇÃO que será de 60 (sessenta) dias corridos no período de 04 de maio de 2024 até 08 de julho de 2024, devendo ser este anexo e documentações correlatas enviados exclusivamente via E-MAIL mediante arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com) (As documentações exigidas estão de acordo com Capítulo V da Resolução 001/2016):

Este roteiro possui 18 tópicos que devem ser seguidos pela organização da sociedade civil ou serviço governamental na elaboração da proposta socioeducativa e/ou pedagógica para o ano vigente, 2024.

1. Apresentação e estrutura do Plano de Trabalho:

Capa com a marca e nome da Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental;  
Numerar todas as páginas do plano de trabalho. (Canto superior direito da folha);  
Ao final da produção rubricar todas as páginas e rubricar a última (responsável pelas informações);  
Organizar as informações conforme a sequência apresentada neste roteiro;

2. Identificações da Organização ou do Serviço Governamental e seu dirigente ou gestor público:

Nome da Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental;  
Endereço da Organização ou do Serviço Governamental identificando a RPA;  
Nome/Título: Programa / Projetos / Serviços (de acordo com o seu perfil de atendimento);  
Dirigente ou Gestor: Telefones para contato com WhatsApp e e-mail institucional (se houver);  
Coordenador do Programa / Projetos / Serviços presentes no Plano de trabalho: Telefones para contato com WhatsApp e e-mail institucional (se houver);

3. Missão, Visão e Valores da Organização da Sociedade Civil e/ou do Serviço Governamental:

4. Histórico da Organização da Sociedade Civil (até 20 linhas):

Conte um pouco sobre a história de criação da sua organização, os princípios que a fundamentam, modalidade de atendimento e a sua demanda.

5. Histórico dos Serviços Governamentais com base em suas normativas legais (até 20 linhas)

Conte um pouco sobre a história de criação do programa ou serviço, os princípios que o fundamentam e a sua demanda. (Exemplos: quando surgiu o serviço? Qual a norma e Lei que fundamenta o serviço?, entre outros...)

6. Objetivo Geral (Programa / Projeto ou Serviço):

Neste campo, a OSC poderá descrever o objetivo geral do programa que executa e na sua sequência o objetivo geral dos projetos em execução no ano de 2024;

7. Objetivos Específicos (Programa / Projeto ou Serviço):

Neste campo, a OSC poderá descrever os objetivos específicos do programa que executa e na sua sequência os objetivos específicos dos projetos em execução no ano de 2024;

8. Ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil ou do Serviço Governamental:

Descrever onde se quer chegar, isto é, a partir dos objetivos específicos, apresente as principais ações desenvolvidas no programa, projeto e/ou serviço governamental;

9. Metodologia:

Descrever a forma como são desenvolvidas as atividades do programa, projeto e/ou serviço de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Veja abaixo, alguns, itens importantes para essa descrição:

Critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa, projeto ou serviço;  
Atividades realizadas pelo programa, projeto ou serviço;  
Quais as parcerias: relacione as parcerias estabelecidas pela organização ou serviço governamental para o ano de 2024;  
Formas de interação com a família, comunidade e escola;  
Formas de interlocução com outras esferas do Sistema de Garantia de Direitos;

10. Público beneficiário:

Identificar os seus usuários e/ou beneficiários diretos (crianças e adolescentes) e indiretos (grupos familiares) informando: abrangência geográfica da sua área de intervenção; perfil socioeconômico; especificação do quantitativo do atendimento de crianças e/ou adolescentes por faixa etária e gênero.

11. Período de vigência ou de execução do programa/projeto/serviço pela organização da sociedade civil ou serviço governamental:

Apresentar etapas e fases da execução dos programas, projetos e serviços, informando o cronograma de atividades e a forma de atendimento, se remoto ou presencial;

12. Estrutura física e recursos materiais da Organização Social ou Serviço Governamental:

Detalhar toda a sua estrutura de espaço físico, se possui ou não acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e outras deficiências, nos seguintes critérios: (quantidade de cômodos recepção/ salas/ laboratórios de informática/ banheiros / copa/ cozinha/ área externa ou livre/ espaço para atividades esportivas / piscina e outros);

Detalhar quais os equipamentos físicos e outros para a realização de suas atividades, a OSC ou Serviço Governamental possui ou têm acesso: (mobiliário / equipamentos de audiovisual / lousas / computadores / material pedagógico / livros literários, didáticos ou outros / carro / moto / copiadora e impressoras / internet e outros);

13. Fotos da organização ou do serviço governamental:

Encaminhe até 10 (dez) fotos, se possível, para visualização da OSC ou Serviço Governamental, sendo do tipo: (fachada e espaços internos) não precisa ter a presença de beneficiários/as.

14. Fornecimento de alimentação:

Descreva as informações sobre o tipo de alimentação fornecida (lanches, refeições em quantinhas, cestas básicas, entrega de alimentos perecíveis frutas, verduras e legumes) e a forma de distribuição (quantidade de refeições fornecidas, de produção própria ou entrega de alimentos industrializados);

15. Recursos financeiros:

Apresentar orçamento anual das atividades realizadas em 2023 para execução do programa, projetos ou serviços governamentais, discriminando as formas de captação de recursos financeiros.

16. Recursos Humanos:

Apresente o seu quadro de pessoal para a execução dos atendimentos nas ações previstas: coordenação, educadores, técnicos, equipe de apoio, e/ou voluntários (caso haja), especificando: Nome completo, formação profissional, função desempenhada, vínculo, a carga horária com dias e horários;

17. Parceiros Existentes:

Indicar articulações ou parcerias existentes para a consecução do projeto;

18. Informações finais:

Caso a OSC ou o Serviço Governamental, queira acrescentar outras informações relevantes e não presentes neste roteiro, gentileza utilizar este campo.

Assinatura do responsável pelas informações, registrando local e data.

#### ANEXO III

#### COMDICA / FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

(Utilizar papel com timbre próprio)

APRESENTAÇÃO:

Senhor (a), Dirigente ou Gestor/a Público, com o objetivo de realizar a Atualização Cadastral das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife e dos Órgãos Governamentais através de seus serviços, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, através da sua Presidente Sra. Maria Madalena Peres Fuchs e o colegiado ano 2024, solicitam a V.S.ª o preenchimento deste presente instrumental.

Informamos que o prazo de DEVOLUÇÃO deste formulário será de 60 (sessenta) dias corridos, que serão contados a partir do dia 04 de maio de 2024 até 08 de julho de 2024, devendo ser este anexo e documentações correlatas enviadas exclusivamente via E-MAIL mediante arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail [recadastramentocomdica@gmail.com](mailto:recadastramentocomdica@gmail.com) (As documentações exigidas estão de acordo com Capítulo V da Resolução 001/2016):

#### NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS MANUALMENTE

#### 1- DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO/SERVIÇO GOVERNAMENTAL

1.1-Identificação da Organização da Sociedade Civil ou Serviço Governamental: \_\_\_\_\_

1.3. SIGLA (Se tiver): \_\_\_\_\_ RPA \_\_\_\_\_

1.4. CNPJ: \_\_\_\_\_

1.5. CIM: \_\_\_\_\_

1.6. Nº DE REGISTRO NO COMDICA: \_\_\_\_\_

1.7. DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.8. POSSUI CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SIM ( ) NÃO ( )

1.8.1 POSSUI TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA SIM ( ) NÃO ( )

1.8.2 POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DO RECIFE SIM ( ) NÃO ( )

1.9 VIGÊNCIA DO PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.9.1 INÍCIO DO MANDATO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.9.2 NÚMERO e ANO DA PORTARIA DO/A GESTOR/A DO SERVIÇO GOVERNAMENTAL: \_\_\_\_\_

#### 2 - ENDEREÇO COMPLETO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ RPA: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

A SEDE da OSC ou SERVIÇO GOVERNAMENTAL é: ( ) Própria; ( ) Alugada; ( ) Cedida. Por Quem? \_\_\_\_\_

#### 3 - CONTATOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Redes Sociais \_\_\_\_\_